



**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA CONCORRER AO SALDO DE BOLSAS DA PR2
PRINT/CAPES 2020-2021**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPGE) e o Coordenador do Projeto em Cooperação Internacional CAPES-PrInt no âmbito do PPGE tornam público este Edital de seleção de candidaturas para o **SALDO DE BOLSAS** no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES/PrInt/UFRJ, sob gestão da PR2.

1. Da finalidade

1.1 Selecionar candidaturas de professores do PPGE/UFRJ, interessados em concorrer a uma das seguintes modalidades de bolsa disponíveis no âmbito do saldo de bolsas do Projeto em Cooperação Internacional CAPES-PrInt/UFRJ, sob gestão da PR2: **Bolsa Pós-doutorado com Experiência no Brasil, Bolsa de Professor Visitante no Brasil, Bolsa de Capacitação, Bolsa de Professor Visitante Sênior e Bolsa de Professor Visitante Júnior.**

2. Das condições gerais

2.1. A modalidade, a quantidade e a duração de cada modalidade de bolsa disponível no **Saldo de Bolsas**, dentro do tema **“Sustentabilidade e Proteção à Vida”**, no qual PPGE está vinculado, encontram-se na tabela abaixo.

Tipo de Bolsa	Modalidade de Bolsa	Meses	Quantidade
No Brasil	Pós-doutorado com experiência no exterior	12	1
No Brasil	Professor visitante	0,5	14
No Brasil	Professor visitante	1	4
No Brasil	Professor visitante	4	1
No Exterior	Capacitação	1	2
No Exterior	Capacitação	3	5
No Exterior	Professor visitante junior	3	2
No Exterior	Professor visitante junior	6	2
No Exterior	Professor visitante senior	3	7
No Exterior	Professor visitante senior	6	3

2.2. A candidatura a uma destas bolsas deverá ser apresentada de acordo com o cronograma deste Edital e as atividades no exterior deverão ter **início entre os meses de janeiro a março de 2021. Atenção: deverão constar nos documentos pertinentes que a bolsa inicia sempre no dia primeiro do primeiro mês e encerra sempre no último dia do último mês.**

2.3. Cada proposta deverá **conter o planejamento** das atividades a serem desenvolvidas pelo professor/pesquisador, considerando-se a duração prevista da bolsa.

2.4. De acordo com as **DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE MISSÕES E BOLSAS** (ver http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19__atualiza da25Jun20.pdf), as quais estão baseadas no Edital 41/2017 CAPES/PrInt, ao menos 70% dos



recursos destinados aos Projetos de Cooperação Internacional CAPES/PrInt deverão ocorrer em parceria com os países prioritários e, no máximo, 30% dos recursos poderão ser alocados para parcerias com os demais países listados dentro do tema SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO À VIDA, ao qual o PPGE está vinculado.

3. Das bolsas disponíveis

3.1. A modalidade, o número de bolsas e a duração estão em conformidade com o item 2.1.

3.2. O valor das bolsas no exterior e no Brasil constam na página de editais da CAPES.

3.2.1 Os recursos recebidos no âmbito do presente Edital deverão ser devolvidos em sua integralidade no caso da não realização das atividades previstas na bolsa, o que inclui a viagem ao país de destino no caso de bolsas no exterior.

3.2.2. Em caso de desistência anterior ao recebimento dos recursos, será convocado o próximo da lista priorizada de propostas elegíveis.

3.3. A CAPES-PrInt não arcará com custos relativos à remarcação de passagem ou excesso de bagagem.

3.4. A CAPES-PrInt não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

4. Das condições para a candidatura

4.1. A candidatura a qualquer uma das modalidades deverá ser efetuada por um docente do corpo permanente do PPGE.

4.2. A formalização das candidaturas ocorrerá mediante o envio, ao PPGE, de uma carta de intenções, e dos documentos listados nas **DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE MISSÕES E BOLSAS** (ver http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada25Jun20.pdf) sob cada uma das modalidades de bolsa. O envio da documentação deverá ser feito em formato pdf, através do e-mail ppgeecologiaufrj@gmail.com

4.3. Na carta de intenções, o candidato deverá informar, de forma explícita, a qual a modalidade de bolsa está concorrendo e a duração da mesma, conforme informado no item 2.1.

5. Da seleção

5.1. A avaliação e classificação das propostas serão feitos com base nos documentos enviados ao PPGE (item 4.2). O PPGE constituirá comissão para analisar o mérito e a relevância acadêmica, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Qualidade, regularidade e adequação da produção acadêmica e científica dos(as) candidatos(as);
- b) Aderência da proposta de atividades ao tema do Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt do PPGE;
- c) Relevância da proposta de atividades e os impactos esperados para o PPGE;
- d) Compatibilidade das atividades propostas com a duração da bolsa;



e) Qualificação da instituição de destino ou origem, conforme a modalidade de bolsa.

5.2. A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação do PPGE, o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional, um docente indicado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE e um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor.

5.3. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

5.4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate, a Comissão de Seleção levará em consideração os itens c, b, a – nessa ordem -para o desempate.

5.5. A coordenação do PPGE enviará à PR2 a classificação final dos candidatos em cada uma das modalidades, que procederá uma segunda seleção, segundo os critérios listados nas **DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÃO DE MISSÕES E BOLSAS** (ver http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19__atualizada25Jun20.pdf).

6. Da prestação de contas

6.1. O proponente deverá entregar à Coordenação do PPGE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, a seguinte documentação original:

- a) Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- b) Cartões de embarque (ida e volta).

7. Do cronograma

Prazo	Atividade
30/9/2020	Divulgação do edital no <i>website</i> do PPGE e envio para publicação no <i>website</i> da PR 2
08/10/2020	Data limite para encaminhamento de candidaturas
09/10/2020	Resultado preliminar da avaliação e classificação das propostas
13/10/2020	Apresentação de recursos (até 12h)
14/10/2020	Resultado final (até 18h)

8. Do tema do PrInt:

O projeto aprovado pela CAPES para o PRINT UFRJ é **“Sustentabilidade”**. A linha na qual se encaixou o PPGE é **“Sustentabilidade e Proteção à Vida”**. O projeto específico aprovado para o PPGE é **“Sinergias e trade-offs entre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável de base ambiental em relação aos de base socioeconômica”**.

9. Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação acima e / ou pela CPG/PPGE.



**instituto de
biologia**

UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
RIO DE JANEIRO



Programa
de Pós-Graduação
em Ecologia

UFRJ

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Sérgio Luiz Costa Bonecker

Diretor do Instituto de Biologia

Profa. Dra. Daniela Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia